



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de mobiliário para uso na farmácia básica** de acordo com a solicitação de compra nº 1620/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ARMÁRIO ESPECIAL, 4 PORTAS, CORPO EM 15mm, TAMPO EM 25mm, COM 2 PRATELEIRAS FIXAS E 5 REGULÁVEIS, COM SAPATA NIVELADORA, COM 3 PASTAS SUSPENSAS. MEDIDAS 801x450x2900mm(LxPxA) COR CARVALHO BERLIN.	UN	2,00	R\$ 1.713,00	R\$ 3.426,00

Justificativa da Contratação: **a aquisição faz-se necessária para melhora no atendimento na farmácia básica do Município de Monte Belo do Sul.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 191/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 158/2023 para a contratação da empresa **RIGONI PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, com o CNPJ sob o nº 13.398.576/0001-34. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR +

3.4.4.90.52.42.00.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL **9163**

Monte Belo do Sul, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal